



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 982 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG, inscrita no CNPJ sob nº 19.198.118/0001-02, e dá outras providências"

JOSÉ OSCAR FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

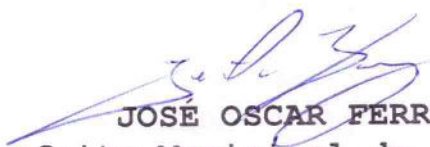
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG, inscrita no CNPJ sob nº 19.198.118/0001-02, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio de assistência técnica e extensão rural no município de Guiricema-MG.

Art. 2º - Fica o poder Executivo, desde logo, autorizado a conceder subvenções à EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG O, a fim de possibilitar o cumprimento da finalidade do convênio, no importe de até R\$16.839,00 (dezesseis mil e oitocentos e trinta e nove reais), anuais, cujo valor será atualizado anualmente pelo índice de variação do INPC/IBGE, dispensando a formalização de termo aditivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 3.3.70.41.00.2.07.00.20.606.0010.2.0061.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Guiricema/MG, 25 de agosto de 2025.


JOSE OSCAR FERRAZ
Prefeito Municipal de Guiricema